

LEI Nº 2816, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.


Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

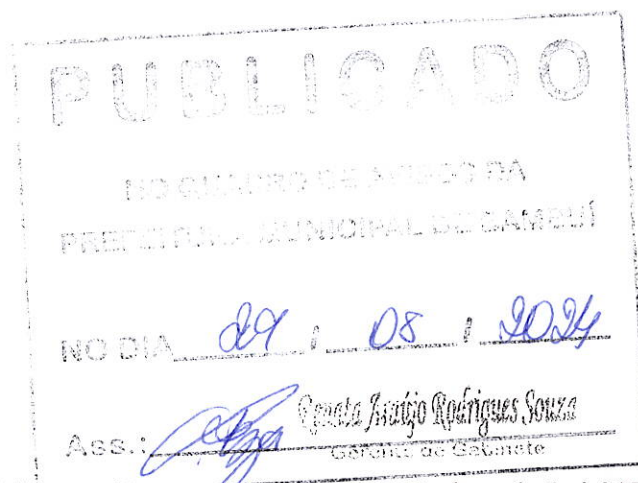
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Corporação Musical Lira Amigos de Bambuí, associação privada com personalidade jurídica adquirida em 25 de maio de 2023, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.963.386/0001-05, associação civil, sem fins lucrativos, que cumpre suas finalidades estatutárias e sociais, no que concernem objetivo difundir a arte musical, por meio da execução de instrumentos de sopro e percussão, com sede na Rua Julinha Bahia, 28 – Nossa Senhora das Graças em Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 29 de agosto de 2024.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal



Dispõe sobre “Declaração de Utilidade Pública” e dá outras providências. Projeto de Lei 017-
Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal.